



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1229

WWW.PEDRABELA.SP.GOV.BR

QUARTA FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

SUMÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	2
CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS.....	2
OUTROS ATOS.....	2
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	3
ATOS ADMINISTRATIVOS.....	3
EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES.....	3
CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL.....	4
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	4
TRIBUTOS ARRECADADOS.....	29
LICITAÇÕES E CONTRATOS.....	31
PREGÃO.....	31
AVISO DE ABERTURA DO CERTAME.....	61

EXPEDIÇÃO

Conforme Lei Municipal nº 581, de 11 de abril de 2018

O Diário Oficial Eletrônico do Município de Pedra Bela, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pedra Bela poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico:

www.pedrabela.sp.gov.br

EXPEDIÇÃO

Prefeitura Municipal de Pedra Bela

CNPJ 45.290.426/0001-65

Rua Bernardino de Lima Paes, 45 Telefone: (11) 4037-1277

Site: www.pedrabela.sp.gov.br

Câmara Municipal de Pedra Bela

CNPJ 00.136.452/0001-03

Rua Bernardino de Lima Paes, 45

Telefone: (11) 4037-1388

Site: www.camarapedrabela.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1229 - QUARTA FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CONCURSOS PÚBLICOS/PROCESSOS SELETIVOS

OUTROS ATOS

CONCURSO PUBLICO Nº 01/2023 - GABARITO OFICIAL

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA/SP CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2023



GABARITO OFICIAL DAS PROVAS OBJETIVAS APLICADAS EM 26 DE NOVEMBRO DE 2023

CONTADOR

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	A	D	A	D	D	D	B	A	A	C	D	D	C	C	A	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	D	C	C	B	C	A	D	A	D	C	B	C	B	C	D	B	C	A	A

CONTROLADOR INTERNO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	A	D	A	D	D	D	B	A	A	C	D	D	C	C	A	B	D
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
B	B	A	C	C	B	D	D	A	A	D	C	B	A	B	C	C	A	A	D

PROCURADOR JURÍDICO

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20
C	A	D	A	D	A	D	D	D	B	D	B	A	C	C	B	B	C	C	B
21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40
A	B	C	B	C	D	A	B	D	A	C	A	D	A	D	B	A	A	D	C
41	42	43	44	45	46	47	48	49	50	51	52	53	54	55	56	57	58	59	60
A	D	C	D	C	B	B	C	A	B	A	C	B	B	D	B	C	D	B	B
61	62	63	64	65	66	67	68	69	70	71	72	73	74	75	76	77	78	79	80
C	C	A	B	D	A	D	A	A	C	D	D	A	C	B	A	D	C	A	C

TÉCNICO DE INFORMÁTICA

1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
C	A	D	A	D	A	D	D	D	B	A	A	C	D	D
16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30
C	C	A	B	A	B	A	C	D	A	C	D	B	C	A

Pedra Bela, 27 de novembro de 2023.

VANDERLEI LOPES DA SILVA
Presidente Câmara

CÓDIGO LOCALIZADOR: 66ONYIT7QM



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATOS ADMINISTRATIVOS

EDITAIS DE NOTIFICAÇÕES

EDITAL DE CITAÇÃO DE TERCEIROS INTERESSADOS, INCERTOS E DESCONHECIDOS, expedido nos autos do processo administrativo nº 1106/2023, com prazo de 10 (dez) dias.

Trata-se de requerimento apresentado pelo Sr. Amadeu Cesila em que solicita a alteração de proprietário e correção de área constante no cadastro 1059-0 de titularidade do Sr. João Batista Cesila Filho. Estando em termos, expede-se o presente edital para citação dos supramencionados para que no prazo de 10 dias deste, contestem o feito, sob pena de presumirem-se aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelo autor. Será o presente edital, publicado e afixado na forma da lei.

Caroline Aparecida de Lima Preto
Chefe do Departamento de Tributos

CÓDIGO LOCALIZADOR: 74A6ZAYXTU



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1229 - QUARTA FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

CONTAS PÚBLICAS E INSTRUMENTOS DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

Página 1 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	36.970.000,00	40.202.957,62	4.970.370,52	12,36	28.867.330,41	71,80	11.335.627,21
RECEITAS CORRENTES	31.540.000,00	33.972.957,62	4.970.370,52	14,63	26.824.077,17	78,96	7.148.880,45
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	2.601.000,00	2.661.000,00	420.672,68	15,81	2.125.322,38	79,87	535.677,62
Impostos	1.880.000,00	1.925.000,00	320.971,99	16,67	1.607.492,98	83,51	317.507,02
Taxas	721.000,00	736.000,00	99.700,69	13,55	517.829,40	70,36	218.170,60
CONTRIBUIÇÕES	450.000,00	550.000,00	88.929,99	16,17	414.316,05	75,33	135.683,95
Contribuições Econômicas	450.000,00	550.000,00	88.929,99	16,17	414.316,05	75,33	135.683,95
RECEITA PATRIMONIAL	939.700,00	1.078.468,82	177.895,32	16,50	1.118.480,19	103,71	(40.011,37)
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	611.300,00	611.300,00	87.920,93	14,38	466.471,67	76,31	144.828,33
Valores Mobiliários	287.400,00	426.168,82	84.241,45	19,77	610.465,55	143,25	(184.296,73)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Aut	41.000,00	41.000,00	-	-	29.829,80	72,76	11.170,20
Cessão de Direitos	-	-	5.732,94	-	11.713,17	-	(11.713,17)
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.544.700,00	29.660.888,80	4.282.749,20	14,44	23.072.618,63	77,79	6.588.270,17
Transferências da União e de suas Entidades	13.767.900,00	15.786.588,80	2.146.949,94	13,60	12.190.185,88	77,22	3.596.402,92
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	7.476.800,00	7.574.300,00	1.170.093,50	15,45	5.935.870,66	78,37	1.638.429,34
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.300.000,00	6.300.000,00	965.705,76	15,33	4.946.562,09	78,52	1.353.437,91
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	4.600,00	22.600,00	123,33	0,55	93.339,92	413,01	(70.739,92)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	600,00	600,00	-	-	7.095,73	1.182,62	(6.495,73)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	4.000,00	4.000,00	123,33	3,08	68.244,19	1.706,10	(64.244,19)
Demais Receitas Correntes	-	18.000,00	-	-	18.000,00	100,00	-
RECEITAS DE CAPITAL	5.430.000,00	6.230.000,00	-	-	2.043.253,24	32,80	4.186.746,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	400.000,00	20,00	1.600.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	2.000.000,00	2.000.000,00	-	-	400.000,00	20,00	1.600.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	230.000,00	230.000,00	-	-	5.000,00	2,17	225.000,00
Alienação de Bens Móveis	230.000,00	230.000,00	-	-	5.000,00	2,17	225.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.200.000,00	4.000.000,00	-	-	1.638.253,24	40,96	2.361.746,76
Transferências da União e de suas Entidades	800.000,00	800.000,00	-	-	238.856,00	29,86	561.144,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.400.000,00	3.200.000,00	-	-	1.399.397,24	43,73	1.800.602,76
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	36.970.000,00	40.202.957,62	4.970.370,52	12,36	28.867.330,41	71,80	11.335.627,21
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	36.970.000,00	40.202.957,62	4.970.370,52	13,44	28.867.330,41	78,08	11.335.627,21
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	1.958.103,00	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	36.970.000,00	40.202.957,62	4.970.370,52	-	30.825.433,41	83,38	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	5.024.444,55	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	5.024.444,55	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete e Assessorias, 28/Nov/2023, 10h e 44m.



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1229 - QUARTA FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanco Orçamentário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Sociais
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

Página 2 de 2

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	36.970.000,00	44.946.830,05	6.024.471,44	33.259.898,27	11.686.931,78	6.126.997,43	30.825.433,41	14.121.396,64	30.090.518,07	-
DESPESAS CORRENTES	29.877.300,00	36.354.401,00	5.898.434,02	29.768.834,38	6.585.566,62	5.722.715,45	28.634.750,38	7.719.650,62	27.917.259,45	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.043.745,00	17.396.214,65	2.748.269,59	13.654.040,04	3.742.174,61	2.713.269,59	13.619.040,04	3.777.174,61	13.327.699,34	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	140.000,00	182.080,00	31.573,61	148.254,66	33.825,34	31.573,61	148.254,66	33.825,34	148.254,66	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.693.555,00	18.776.106,35	3.118.590,82	15.966.539,68	2.809.566,67	2.977.872,25	14.867.455,68	3.908.650,67	14.441.305,45	-
DESPESAS DE CAPITAL	6.992.700,00	8.511.629,05	126.037,42	3.491.063,89	5.020.565,16	404.281,98	2.190.683,03	6.320.946,02	2.173.258,62	-
INVESTIMENTOS	6.882.700,00	8.414.709,05	126.037,42	3.394.144,21	5.020.564,84	388.128,70	2.109.916,63	6.304.792,42	2.092.492,22	-
AMORTIZAÇÃO / FINANCIAMENTO DA DÍVIDA	110.000,00	96.920,00	-	96.919,68	0,32	16.153,28	80.766,40	16.153,60	80.766,40	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	80.800,00	-	-	80.800,00	-	-	80.800,00	-	-
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	36.970.000,00	44.946.830,05	6.024.471,44	33.259.898,27	11.686.931,78	6.126.997,43	30.825.433,41	14.121.396,64	30.090.518,07	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / FINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	36.970.000,00	44.946.830,05	6.024.471,44	33.259.898,27	11.686.931,78	6.126.997,43	30.825.433,41	14.121.396,64	30.090.518,07	-
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	36.970.000,00	44.946.830,05	6.024.471,44	33.259.898,27	-	6.126.997,43	30.825.433,41	14.121.396,64	30.090.518,07	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

RECEITAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (a-c)				
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)			
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

ANTÔNIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Contador - CRC 15P171700/0-5

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

DONIZETI APARECIDO CARDOSO
Resp. Controle Interno

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete e Assessorias, 28/Nov/2023, 10h e 44m.

CÓDIGO LOCALIZADOR: 9AHCXEY6WL



Prefeitura Municipal de Pedra Bela - SP
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre (d)	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRAORÇAMENTÁRIAS)(I)	36.970.000,00	44.946.830,05	6.024.471,44	33.259.898,27	100,00	11.686.931,78	6.126.997,43	30.825.433,41	100,00	14.121.396,64
Legislativa	864.000,00	864.000,00	131.090,98	641.375,47	1,93	222.624,53	143.352,21	612.171,66	1,99	251.828,34
Ação Legislativa	864.000,00	864.000,00	131.090,98	641.375,47	1,93	222.624,53	143.352,21	612.171,66	1,99	251.828,34
Administração	2.863.945,00	2.929.978,92	367.203,95	2.323.823,33	6,99	606.155,59	393.759,95	2.217.634,38	7,19	712.344,54
Representação Judicial e Extrajudicial	125.000,00	165.000,00	19.802,56	134.978,63	0,41	30.021,37	21.902,56	132.878,63	0,43	32.121,37
Administração Geral	1.670.384,00	1.612.564,00	179.806,68	1.226.811,87	3,69	385.752,13	207.066,58	1.189.158,12	3,86	423.405,88
Administração Financeira	560.220,00	480.653,92	45.219,05	407.367,39	1,22	73.286,53	61.982,45	386.181,19	1,25	94.472,73
Controle Interno	0,00	50.700,00	9.152,23	29.039,71	0,09	21.660,29	9.152,23	29.039,71	0,09	21.660,29
Normatização e Fiscalização	222.000,00	295.900,00	68.666,58	259.775,51	0,78	36.124,49	38.619,28	220.066,51	0,71	75.833,49
Tecnologia da Informação	72.341,00	127.641,00	15.586,72	98.228,32	0,30	29.412,68	20.526,72	98.228,32	0,32	29.412,68
Formação de Recursos Humanos	188.000,00	196.200,00	28.970,13	166.301,90	0,50	29.898,10	34.510,13	160.761,90	0,52	35.438,10
Assistência Comunitária	26.000,00	1.320,00	0,00	1.320,00	0,00	0,00	0,00	1.320,00	0,00	0,00
Assistência Social	1.540.060,00	1.991.287,91	273.103,96	1.567.436,88	4,71	423.851,03	306.606,06	1.399.745,48	4,54	591.542,43
Administração Geral	26.500,00	41.883,12	4.564,56	22.513,65	0,07	19.369,47	3.971,84	20.015,95	0,06	21.867,17
Assistência ao Idoso	331.320,00	429.601,28	103.281,28	425.017,78	1,28	4.583,50	87.980,44	337.037,32	1,09	92.563,96
Assistência ao Portador de Deficiência	18.000,00	3.000,00	140,00	140,00	0,00	2.860,00	140,00	140,00	0,00	2.860,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	410.840,00	381.090,00	29.816,91	322.499,85	0,97	58.590,15	48.141,44	315.316,50	1,02	65.773,50
Assistência Comunitária	753.400,00	1.135.713,51	135.301,21	797.265,60	2,40	338.447,91	166.372,34	727.235,71	2,36	408.477,80
Saúde	9.185.600,00	10.833.345,69	2.022.987,00	8.541.520,49	25,68	2.291.825,20	1.680.155,01	8.039.466,01	26,08	2.793.879,68
Administração Geral	30.000,00	30.000,00	2.500,00	20.758,58	0,06	9.241,42	2.500,00	20.758,58	0,07	9.241,42
Atenção Básica	7.975.600,00	9.325.045,69	1.739.696,16	7.311.187,80	21,98	2.013.857,89	1.401.939,99	6.822.381,00	22,13	2.502.664,69
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.070.000,00	1.320.900,00	255.185,09	1.097.531,00	3,30	223.369,00	250.616,23	1.086.690,28	3,53	234.209,72
Vigilância Sanitária	89.000,00	146.400,00	26.627,76	104.704,25	0,31	41.695,75	24.220,80	102.297,29	0,33	44.102,71
Vigilância Epidemiológica	21.000,00	11.000,00	-1.022,01	7.338,86	0,02	3.661,14	877,99	7.338,86	0,02	3.661,14
Educação	12.171.100,00	14.031.043,05	2.088.784,88	11.341.608,07	34,10	2.689.434,98	2.377.122,33	10.706.073,01	34,73	3.324.970,04
Administração Geral	488.000,00	521.000,00	69.332,93	387.244,00	1,16	133.756,00	73.695,19	385.592,40	1,25	135.407,60

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete e Assessorias, 28/Nov/2023, 10h e 48m.



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1229 - QUARTA FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Página: 2 de 3
28/11/2023 15:33

Prefeitura Municipal de Pedra Bela - SP
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Ensino Fundamental	8.471.600,00	10.397.598,40	1.415.534,43	8.359.171,52	25,13	2.038.426,88	1.682.931,75	7.776.615,17	25,23	2.620.983,23
Ensino Médio	433.500,00	501.500,00	136.589,66	399.446,91	1,20	102.053,09	136.881,03	362.279,51	1,18	139.220,49
Ensino Superior	80.000,00	140.000,00	27.550,00	120.700,00	0,36	19.300,00	27.550,00	120.700,00	0,39	19.300,00
Educação Infantil	2.675.702,00	2.453.646,65	439.777,86	2.074.245,64	6,24	379.401,01	456.064,36	2.060.085,93	6,68	393.560,72
Educação Especial	22.298,00	17.298,00	0,00	800,00	0,00	16.498,00	0,00	800,00	0,00	16.498,00
Urbanismo	3.429.000,00	4.817.469,48	289.458,53	2.906.830,21	8,74	1.910.639,27	341.137,32	2.211.702,50	7,17	2.605.766,98
Administração Geral	609.500,00	1.000.500,00	149.946,59	755.329,51	2,27	245.170,49	149.946,59	736.229,51	2,39	264.270,49
Defesa Civil	20.000,00	20.000,00	1.200,00	1.200,00	0,00	18.800,00	1.200,00	1.200,00	0,00	18.800,00
Infraestrutura Urbana	2.771.500,00	3.768.969,48	133.311,97	2.127.886,77	6,40	1.641.082,71	181.715,49	1.452.780,05	4,71	2.316.189,43
Serviços Urbanos	28.000,00	28.000,00	4.999,97	22.413,93	0,07	5.586,07	8.275,24	21.492,94	0,07	6.507,06
Habituação	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habituação Urbana	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	137.200,00	87.200,00	0,00	24.039,84	0,07	63.160,16	0,00	8.039,94	0,03	79.160,06
Saneamento Básico Rural	137.200,00	87.200,00	0,00	24.039,84	0,07	63.160,16	0,00	8.039,94	0,03	79.160,06
Gestão Ambiental	2.566.827,00	2.790.427,00	110.689,36	574.898,97	1,73	2.215.528,03	106.433,39	505.098,70	1,64	2.285.328,30
Preservação e Conservação Ambiental	2.566.827,00	2.790.427,00	110.689,36	574.898,97	1,73	2.215.528,03	106.433,39	505.098,70	1,64	2.285.328,30
Agricultura	50.000,00	42.000,00	390,00	41.341,12	0,12	658,88	390,00	41.341,12	0,13	658,88
Extensão Rural	50.000,00	42.000,00	390,00	41.341,12	0,12	658,88	390,00	41.341,12	0,13	658,88
Comércio e Serviços	558.500,00	1.803.700,00	192.225,03	1.325.971,66	3,99	477.728,34	142.923,35	1.240.266,94	4,02	563.433,06
Difusão Cultural	49.000,00	49.000,00	403,08	39.766,56	0,12	9.233,44	403,08	39.766,56	0,13	9.233,44
Turismo	509.500,00	1.754.700,00	191.821,95	1.286.205,10	3,87	468.494,90	142.520,27	1.200.500,38	3,89	554.199,62
Transporte	2.188.768,00	3.199.578,00	380.313,22	2.720.224,18	8,18	479.353,82	430.625,96	2.670.840,96	8,66	528.737,04
Administração Geral	159.800,00	48.800,00	533,04	42.602,91	0,13	6.197,09	6.916,90	36.219,03	0,12	12.580,97
Transporte Rodoviário	2.028.968,00	3.150.778,00	379.780,18	2.677.621,27	8,05	473.156,73	423.709,06	2.634.621,93	8,55	516.156,07
Desporto e Lazer	445.000,00	624.000,00	81.747,44	463.949,56	1,39	160.050,44	61.861,48	442.327,50	1,43	181.672,50
Desporto Comunitário	445.000,00	564.000,00	64.747,44	446.949,56	1,34	117.050,44	61.861,48	442.327,50	1,43	121.672,50

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete e Assessorias, 28/Nov/2023, 10h e 48m.



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1229 - QUARTA FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Página: 3 de 3
28/11/2023 15:33

Prefeitura Municipal de Pedra Bela - SP
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Lazer	0,00	60.000,00	17.000,00	17.000,00	0,05	43.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Encargos Especiais	820.000,00	852.000,00	86.477,09	786.878,49	2,37	65.121,51	142.630,37	730.725,21	2,37	121.274,79
Serviço da Dívida Interna	280.000,00	309.000,00	31.573,61	245.174,34	0,74	63.825,66	47.726,89	229.021,06	0,74	79.978,94
Outros Encargos Especiais	540.000,00	543.000,00	54.903,48	541.704,15	1,63	1.295,85	94.903,48	501.704,15	1,63	41.295,85
Reservas	100.000,00	80.800,00	0,00	0,00	0,00	80.800,00	0,00	0,00	0,00	80.800,00
Reserva de Contingência	100.000,00	80.800,00	0,00	0,00	0,00	80.800,00	0,00	0,00	0,00	80.800,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III)=(I+II)	36.970.000,00	44.946.830,05	6.024.471,44	33.259.898,27	100,00	11.686.931,78	6.126.997,43	30.825.433,41	100,00	14.121.396,64

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Contador - CRC 1SP171700/O-5

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

DONIZETI APARECIDO CARDOSO
Resp. Controle Interno

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete e Assessorias, 28/Nov/2023, 10h e 48m.

CÓDIGO LOCALIZADOR: KQ34W8P3FX



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1229 - QUARTA FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2022 a Outubro/2023

Página 1 de 3

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023			
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023			
RECEITAS CORRENTES (I)	3.090.995,43	3.855.515,48	3.694.765,10	3.330.190,93	2.760.506,25	2.512.744,94	37.353.050,40	38.591.907,62	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	3.422.937,24	2.735.240,24	3.556.577,77	2.795.670,20	2.743.755,14	2.854.151,68	2.693.903,09	2.661.000,00	
IPTU	127.129,47	205.890,60	513.388,19	212.885,27	212.062,36	208.610,32	706.353,87	745.000,00	
ISS	48.297,89	75.180,45	34.149,39	14.837,91	13.276,04	9.888,79	595.929,97	500.000,00	
ITBI	8.762,08	48.156,58	265.447,43	67.668,07	60.616,00	60.073,24	380.412,01	350.000,00	
IRRF	33.698,32	46.863,08	42.331,70	156.950,97	33.848,21	33.673,48	346.569,00	330.000,00	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	32.981,83	46.553,32	44.378,78	46.654,14	34.922,40	43.073,74	664.638,24	736.000,00	
Contribuições	93.346,78	44.714,96	17.766,13	11.755,73	21.807,33	30.596,31	494.084,98	550.000,00	
Receita Patrimonial	34.685,24	19.343,60	28.426,81	30.820,00	19.607,10	12.805,96	1.365.147,14	1.078.468,82	
Rendimentos de Aplicação Financeira	26.253,34	53.417,05	17.146,33	3.309,86	57.242,05	32.012,36	757.064,67	425.668,82	
Outras Receitas Patrimoniais	27.717,59	26.287,68	15.271,44	23.986,71	28.839,14	35.085,45	608.082,47	652.800,00	
Receita Agropecuária	50.861,01	95.947,83	40.925,01	40.925,01	30.820,00	19.331,73	-	-	
Receita Industrial	22.982,73	65.549,42	159.863,73	54.969,25	42.128,76	57.571,93	-	-	
Receita de Serviços	38.715,75	41.053,18	42.750,99	42.184,46	37.629,01	42.087,53	-	-	
Transferências Correntes	37.721,50	41.612,07	79.087,62	2.312,88	44.702,70	44.227,29	11.339,00	-	
Cota-Parte do FPM	116.221,42	130.445,53	119.657,25	111.768,01	121.809,36	111.577,69	32.693.730,32	34.279.838,80	
Cota-Parte do ICMS	129.523,45	109.765,44	109.250,97	127.232,70	89.320,14	88.575,18	14.909.074,47	15.633.750,00	
Cota-Parte do IPVA	69.815,12	76.785,31	74.043,12	63.593,88	78.930,76	55.088,02	6.486.862,81	7.200.000,00	
	70.803,68	65.031,31	60.020,84	58.711,18	45.646,70	38.594,75	1.494.383,46	1.500.000,00	
	46.406,30	53.660,22	45.614,13	48.174,13	42.878,60	56.489,67	-	-	
	58.719,77	44.734,13	49.230,13	68.521,52	43.673,44	49.980,43	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2.206,50	9.132,50	-	-	-	-	-	-	
	-	-	-	-	-	-	-	-	
	2.681.048,43	3.357.600,94	3.360.667,03	2.956.488,55	2.450.951,21	2.233.135,99	-	-	
	3.128.216,96	2.314.115,93	2.854.562,55	2.446.657,23	2.397.638,74	2.512.646,76	-	-	
	1.204.531,82	1.871.600,91	1.214.488,68	1.619.062,33	990.454,70	1.132.398,81	-	-	
	1.258.843,07	1.175.722,99	1.466.983,74	1.002.969,96	1.022.426,24	949.591,22	-	-	
	565.920,26	558.029,87	622.354,63	463.793,89	493.921,05	357.882,21	-	-	
	730.843,24	455.143,47	509.736,95	558.708,26	543.982,59	626.546,39	-	-	
	44.500,36	39.385,72	493.165,67	160.765,72	209.377,26	131.809,79	-	-	
	135.762,27	54.322,47	41.143,51	60.369,05	72.704,79	51.076,85	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete e Assessorias, 28/Nov/2023, 10h e 52m.



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1229 - QUARTA FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2022 a Outubro/2023

Página 2 de 3

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2023
	Novembro/2022	Dezembro/2022	Janeiro/2023	Fevereiro/2023	Março/2023	Abril/2023			
	Maio/2023	Junho/2023	Julho/2023	Agosto/2023	Setembro/2023	Outubro/2023			
Cota-Parte do ITR	367,99	94,96	36,80	231,02	20,57	1.746,80	18.865,54	20.000,00	
Transferências da LC 61/1989	1.195,56	1.107,46	71,95	546,19	4.903,00	8.543,24	38.642,64	41.000,00	
Transferências do FUNDEB	2.582,79	5.520,04	3.331,00	2.524,27	2.565,05	3.034,59	5.997.976,42	6.300.000,00	
Outras Transferências Correntes	2.800,53	3.174,20	3.274,04	2.731,19	2.907,43	4.197,51	3.747.924,98	3.585.088,80	
Outras Receitas Correntes	473.867,73	577.546,60	710.810,03	502.744,37	465.772,97	357.385,83	94.845,87	22.600,00	
DEDUÇÕES (II)	647.222,07	396.847,92	426.326,27	473.746,87	443.832,62	521.873,14	4.331.699,64	4.618.950,00	
Contribuição do Servidor para Plano de Previdência	389.277,48	305.422,84	316.480,22	207.366,95	288.839,61	248.877,96	-	-	
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	351.550,22	227.797,42	407.026,09	347.585,71	306.882,07	350.818,41	-	-	
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	345,99	1.159,96	19.371,27	2.075,44	256,20	441,06	-	-	
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	345,86	63.856,20	288,44	6.582,12	31,20	92,13	-	-	
Deduções Receita p/Formação do FUNDEB	366.127,91	383.109,41	466.675,28	449.275,42	339.267,71	325.374,42	-	-	
Deduções Receita p/Formação do FUNDEB	425.888,90	337.899,51	285.479,91	325.064,87	299.545,28	327.991,02	-	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	2.724.867,52	3.472.406,07	3.228.089,82	2.880.915,51	2.421.238,54	2.187.370,52	33.021.350,76	33.972.957,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	2.997.048,34	2.397.340,73	3.271.097,86	2.470.605,33	2.444.209,86	2.526.160,66	150.000,00	-	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.724.867,52	3.472.406,07	3.228.089,82	2.880.915,51	2.421.238,54	2.187.370,52	32.871.350,76	33.972.957,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, § 11) (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete e Assessorias, 28/Nov/2023, 10h e 52m.



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1229 - QUARTA FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Novembro/2022 a Outubro/2023

Página 3 de 3

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO	2.724.867,52	3.472.406,07	3.228.089,82	2.880.915,51	2.421.238,54	2.187.370,52	32.871.350,76	33.972.957,62
DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	2.997.048,34	2.397.340,73	3.121.097,86	2.470.605,33	2.444.209,86	2.526.160,66		

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Contador - CRC 1SP171700/O-5

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

DONIZETI APARECIDO CARDOSO
Resp. Controle Interno

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete e Assessorias, 28/Nov/2023, 10h e 52m.

CÓDIGO LOCALIZADOR: 13BKQNVV73



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1229 - QUARTA FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

Página 1 de 3

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III) R\$ 1,00

ACIMA DA LINHA			
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Até o Bimestre/2023	
		Receitas Realizadas (a)	
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	33.972.957,62		26.824.077,17
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.661.000,00		2.125.322,38
IPTU	745.000,00		582.875,53
ISS	500.000,00		515.368,57
ITBI	350.000,00		242.350,27
IRRF	330.000,00		266.898,61
Outros Impostos, Taxas, e Contribuições de Melhoria	736.000,00		517.829,40
Contribuições	550.000,00		414.316,05
Receita Patrimonial	1.078.468,82		1.118.480,19
Aplicações Financeiras (II)	425.668,82		610.464,24
Outras Receitas Patrimoniais	652.800,00		508.015,95
Transferências Correntes	29.660.888,80		23.072.618,63
Cota-Parte do FPM	12.767.000,00		9.614.949,87
Cota-Parte do ICMS	5.760.000,00		4.290.330,38
Cota-Parte do IPVA	1.200.000,00		1.128.397,65
Cota-Parte do ITR	16.000,00		14.722,18
Transferências da LC 61/1989	32.800,00		24.431,80
Transferências do FUNDEB	6.300.000,00		4.946.562,09
Outras Transferências Correntes	3.585.088,80		3.053.224,66
Demais Receitas Correntes	22.600,00		93.339,92
Outras Receitas Financeiras (III)	500,00		-
Receitas Correntes Restantes	22.100,00		93.339,92
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	33.546.788,80		26.213.612,93
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	-		-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	-		-
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	6.230.000,00		2.043.253,24
Operações de Crédito (VIII)	2.000.000,00		400.000,00
Amortização de Empréstimos (IX)	-		-
Alienação de Bens	230.000,00		5.000,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	-		-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	-		-
Outras Alienações de Bens	230.000,00		5.000,00
Transferências de Capital	4.000.000,00		1.638.253,24
Convênios	3.700.000,00		1.638.253,24
Outras Transferências de Capital	300.000,00		-
Outras Receitas de Capital	-		-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	-		-
Outras Receitas de Capital Primárias	-		-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	4.230.000,00		1.643.253,24
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	-		-
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	-		-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	37.776.788,80		27.856.866,17
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	37.776.788,80		27.856.866,17

DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Até o Bimestre/2023					
		Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas (a)	Restos a Pagar		
					Processados Pagos (b)	Restos a Pagar não Processados	
					Liquidados	Pagos (c)	
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	36.354.401,00	29.768.834,38	28.634.750,38	27.917.259,45	692.230,73	1.076.207,02	1.069.273,69
Pessoal e Encargos Sociais	17.396.214,65	13.654.040,04	13.619.040,04	13.327.699,34	319.537,00	-	-
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	182.080,00	148.254,66	148.254,66	148.254,66	-	-	-
Outras Despesas Correntes	18.776.106,35	15.966.539,68	14.867.455,68	14.441.305,45	372.693,73	1.076.207,02	1.069.273,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	36.172.321,00	29.620.579,72	28.486.495,72	27.769.004,79	692.230,73	1.076.207,02	1.069.273,69
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	8.511.629,05	3.491.063,89	2.190.683,03	2.173.258,62	494.063,98	501.914,01	501.914,01

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete e Assessorias, 28/Nov/2023, 10h e 59m.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1229 - QUARTA FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

Página 2 de 3

Investimentos	8.414.709,05	3.394.144,21	2.109.916,63	2.092.492,22	494.063,98	501.914,01	501.914,01
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	-	-	-	-	-	-	-
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	-	-	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida (XXVII)	96.920,00	96.919,68	80.766,40	80.766,40	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	8.414.709,05	3.394.144,21	2.109.916,63	2.092.492,22	494.063,98	501.914,01	501.914,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	80.800,00	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	44.667.830,05	33.014.723,93	30.596.412,35	29.861.497,01	1.186.294,71	1.578.121,03	1.571.187,70
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	44.587.030,05	33.014.723,93	30.596.412,35	29.861.497,01	1.186.294,71	1.578.121,03	1.571.187,70
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]							-4.762.113,25
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]							-4.762.113,25
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência							(300.000,00)
JUROS NOMINAIS							Até o Bimestre/2023
							VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (XXXVI)							610.464,24
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (XXXVII)							148.254,66
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)							-4.299.903,67
ABAIXO DA LINHA							
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL			SALDO				
			Em 31/Dez/2022		Até o 5º Bimestre		
			(a)		(b)		
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXIX)				1.143.649,63		1.437.065,53	
DEDUÇÕES (XL)				7.398.753,85		4.601.671,31	
Disponibilidade de Caixa				7.398.721,13		4.601.638,59	
Disponibilidade de Caixa Bruta				8.801.482,27		4.850.549,47	
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)				1.216.354,71		36.933,33	
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados				186.406,43		211.977,55	
Demais Haveres Financeiros				32,72		32,72	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)				-6.255.104,22		-3.164.605,78	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)							-3.090.498,44
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício							-
AJUSTE METODOLÓGICO							Até o Bimestre/2023
VARIÇÃO SALDO RPP = (XLIV) = (XLIIb - XLIIa)							-1.179.421,38
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)							-
VARIÇÃO CAMBIAL (XLVI)							-
VARIÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)							-
VARIÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)							-
OUTROS AJUSTES (XLXIX)							-
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]							-4.269.919,82
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)							-4.732.129,40
INFORMAÇÕES ADICIONAIS							PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							5.024.444,55

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete e Assessorias, 28/Nov/2023, 10h e 59m.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

Página 3 de 3

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	5.024.444,55
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	-

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Contador - CRC 1SP171700/O-5

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

DONIZETI APARECIDO CARDOSO
Resp. Controle Interno

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete e Assessorias, 28/Nov/2023, 10h e 59m.

CÓDIGO LOCALIZADOR: 06XQBZCYG1



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1229 - QUARTA FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Página: 1 de 1
28/11/2023 15:37

Prefeitura Municipal de Pedra Bela - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art.53, inciso V)

R\$ 1,00

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total L=(e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k=(f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de dezembro de 2022 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de dezembro de 2022 (g)					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	24.978,45	1.191.376,26	1.186.294,71	60,00	30.000,00	213.388,85	1.678.846,56	1.578.121,03	1.571.187,70	37.414,99	283.632,72	313.632,72
PODER EXECUTIVO	24.978,45	1.054.494,62	1.049.413,07	60,00	30.000,00	209.988,85	1.659.509,83	1.555.384,30	1.548.450,97	37.414,99	283.632,72	313.632,72
PODER LEGISLATIVO	-	136.881,64	136.881,64	-	-	3.400,00	19.336,73	22.736,73	22.736,73	-	-	-
CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA BELA	-	136.881,64	136.881,64	-	-	3.400,00	19.336,73	22.736,73	22.736,73	-	-	-
TOTAL (III) = (I+II)	24.978,45	1.191.376,26	1.186.294,71	60,00	30.000,00	213.388,85	1.678.846,56	1.578.121,03	1.571.187,70	37.414,99	283.632,72	313.632,72

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Contador - CRC 1SP171700/O-5

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

DONIZETI APARECIDO CARDOSO
Resp. Controle Interno

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete e Assessorias, 28/Nov/2023, 15h e 36m.

CÓDIGO LOCALIZADOR: YZI600U6VI



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1229 - QUARTA FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

Página 1 de 6

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
1- RECEITA DE IMPOSTOS	1.925.000,00		1.607.492,98
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	745.000,00		582.875,53
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	350.000,00		242.350,27
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	500.000,00		515.368,57
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	330.000,00		266.898,61
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.394.750,00		18.655.294,20
2.1- Cota-Parte FPM	15.633.750,00		11.832.941,74
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.333.750,00		11.080.972,69
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.300.000,00		751.969,05
2.2- Cota-Parte ICMS	7.200.000,00		5.362.912,68
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	41.000,00		30.539,81
2.4- Cota-Parte ITR	20.000,00		18.402,59
2.5- Cota-Parte IPVA	1.500.000,00		1.410.497,38
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	-		-
2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-		-
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.319.750,00		20.262.787,18
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	4.618.950,00		3.580.665,03
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALEM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.960.987,50		1.485.031,77

FUNDEB			
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	6.340.000,00		4.981.281,54
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.340.000,00		4.981.281,54
6.1.1- Principal	6.300.000,00		4.946.562,09
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	40.000,00		34.719,45
6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-		-
6.2.1- Principal	-		-
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-
6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-		-
6.3.1- Principal	-		-
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-		-
6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-		-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete e Assessorias, 28/Nov/2023, 11h e 39m.



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1229 - QUARTA FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

Página 2 de 6

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal	-	-
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	-	-
6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb	-	-
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)¹	1.681.050,00	1.365.897,06

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	-
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	4.981.281,54

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	6.340.000,00	4.877.683,10	4.877.683,10	4.780.834,76	-
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.192.000,00	4.791.916,48	4.791.916,48	4.697.193,47	-
10.1.1 - Educação Infantil	1.251.000,00	1.176.448,79	1.176.448,79	1.172.771,75	-
10.1.2 - Ensino Fundamental	4.711.000,00	3.392.017,60	3.392.017,60	3.300.971,63	-
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.1.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.1.5 - Administração Geral	230.000,00	223.450,09	223.450,09	223.450,09	-
10.2- OUTRAS DESPESAS	148.000,00	85.766,62	85.766,62	83.641,29	-
10.2.1 - Educação Infantil	-	-	-	-	-
10.2.2 - Ensino Fundamental	148.000,00	85.766,62	85.766,62	83.641,29	-
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
10.2.4 - Educação Especial	-	-	-	-	-
10.2.5 - Administração Geral	-	-	-	-	-
10.2.6 - Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
10.2.7 - Outras	-	-	-	-	-

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)² (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	4.877.683,10	4.877.683,10	4.780.834,76	-	-	-
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	4.877.683,10	4.877.683,10	4.780.834,76	-	-	-
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	-	-	-	-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete e Assessorias, 28/Nov/2023, 11h e 39m.



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1229 - QUARTA FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

Página 3 de 6

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA)* (h)	DESPESAS LIQUIDADAS / EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO (i)
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-	-	-	-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	4.791.916,48	4.791.916,48	4.697.193,47	-	-	-
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-	-	-	-	-	-
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal²	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	3.486.897,08	4.791.916,48	4.791.916,48	96,20
16- Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	-	-	-	-
17- Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	-	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	498.128,15	103.598,44	103.598,44	-	2,08

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (u)	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	-	-	-	-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAT + VAAR)	-	-	-	-	-	-

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE – CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
20- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.595.744,65	3.671.113,76	3.550.554,54	3.464.874,77	-
20.1- Educação Infantil	754.944,65	556.843,64	551.327,72	505.554,72	-
20.2- Ensino Fundamental	3.576.800,00	2.949.676,21	2.836.284,51	2.803.473,62	-
20.3- Educação de Jovens e Adultos	-	-	-	-	-
20.4- Educação Especial	13.000,00	800,00	800,00	800,00	-
20.5- Administração Geral	251.000,00	163.793,91	162.142,31	155.046,43	-
20.6- Transporte (Escolar)	-	-	-	-	-
20.7- Outras	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete e Assessorias, 28/Nov/2023, 11h e 39m.



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1229 - QUARTA FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

Página 4 de 6

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	10.935.744,65	8.548.796,86	8.428.237,64	8.245.709,53	-
21.1- Educação Infantil	2.005.944,65	1.733.292,43	1.727.776,51	1.678.326,47	-
21.1.1- Creche	810.700,00	655.487,59	652.870,88	638.428,97	-
21.1.2- Pré-escola	1.195.244,65	1.077.804,84	1.074.905,63	1.039.897,50	-
22.2- Ensino Fundamental	8.929.800,00	6.815.504,43	6.700.461,13	6.567.383,06	-
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL					VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)					3.550.554,54
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)					3.580.665,03
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)					-
25- VALOR APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE QUE INTEGRARÁ O LIMITE CONSTITUCIONAL = L19.1(x)					-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS					-
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))					-5.645,00
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)					7.125.574,57

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ² * *	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	5.065.696,80	7.125.574,57	35,17

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE*	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	236.686,43	-33.279,45	63.834,18	-2.311,78	175.164,03
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	107.220,94	-33.279,45	-65.631,31	-2.311,78	175.164,03
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	129.465,49	-	129.465,49	-	-
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	2.603.300,00	2.367.084,75
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.234.300,00	1.074.851,45
31.1.1- Salário-Educação	910.000,00	770.985,49
31.1.2- PDDE	12.300,00	12.783,20
31.1.3- PNAE	181.000,00	159.246,67
31.1.4- PNATE	131.000,00	101.003,32
31.1.5- Outras Transferências do FNDE	-	30.832,77
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.369.000,00	1.292.233,30
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete e Assessorias, 28/Nov/2023, 11h e 39m.



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1229 - QUARTA FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

Página 5 de 6

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	-	-
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)*	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM DEMAIS RECEITAS	3.108.298,40	2.793.611,21	2.278.635,37	2.168.050,71	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	447.702,00	340.953,21	332.309,42	310.572,47	-
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	1.961.798,40	1.931.711,09	1.462.546,44	1.411.762,08	-
32.3- ENSINO MÉDIO	501.500,00	399.446,91	362.279,51	337.866,16	-
32.4- ENSINO SUPERIOR	140.000,00	120.700,00	120.700,00	107.050,00	-
32.5- ENSINO PROFISSIONAL	-	-	-	-	-
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	-	-	-	-	-
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL	17.298,00	800,00	800,00	800,00	-
32.8- OUTRAS	40.000,00	-	-	-	-

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	14.031.043,05	11.341.608,07	10.706.073,01	10.412.960,24	-
33.1- Despesas Correntes	12.609.743,05	10.082.608,86	9.965.914,66	9.672.801,89	-
33.1.1- Pessoal Ativo	8.379.504,65	6.387.374,06	6.387.374,06	6.244.805,06	-
33.1.2- Pessoal Inativo	-	-	-	-	-
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.1.4- Outras Despesas Correntes	4.230.238,40	3.695.234,80	3.578.540,60	3.427.996,83	-
33.2- Despesas de Capital	1.421.300,00	1.258.999,21	740.158,35	740.158,35	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	-	-	-	-	-
33.2.2- Outras Despesas de Capital	1.421.300,00	1.258.999,21	740.158,35	740.158,35	-

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022		129.465,49
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		4.981.281,54
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		4.910.300,25
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		200.446,78
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		-
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		66.321,50

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete e Assessorias, 28/Nov/2023, 11h e 39m.



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1229 - QUARTA FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Página 6 de 6

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 8 (LDB,art. 72)

Em Reais

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	134.125,28	65.317,36

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Contador - CRC 1SP171700/0-5

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

DONIZETI APARECIDO CARDOSO
Resp. Controle Interno

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete e Assessorias, 28/Nov/2023, 11h e 39m.

CÓDIGO LOCALIZADOR: HMZWSJVPUK



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1229 - QUARTA FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

Página 1 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.880.000,00	1.925.000,00	1.607.492,98	83,51
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	700.000,00	745.000,00	582.875,53	79,24
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	350.000,00	350.000,00	242.350,27	69,24
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	500.000,00	500.000,00	515.368,57	103,07
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	330.000,00	330.000,00	266.898,61	80,88
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.161.000,00	23.094.750,00	17.903.325,15	77,52
Cota-Parte FPM	12.400.000,00	14.333.750,00	11.080.972,69	77,31
Cota-Parte ITR	20.000,00	20.000,00	18.402,59	92,01
Cota-Parte IPVA	1.500.000,00	1.500.000,00	1.410.497,38	94,03
Cota-Parte ICMS	7.200.000,00	7.200.000,00	5.362.912,68	74,48
Cota-Parte IPI-Exportação	41.000,00	41.000,00	30.539,81	74,49
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	23.041.000,00	25.019.750,00	19.510.818,13	77,98

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	6.278.000,00	6.822.731,00	5.797.329,10	84,97	5.395.515,44	79,08	5.296.781,93	77,63
Despesas Correntes	5.583.000,00	6.527.611,00	5.538.200,86	84,84	5.150.985,94	78,91	5.052.915,43	77,41
Despesas de Capital	695.000,00	295.120,00	259.128,24	87,80	244.529,50	82,86	243.866,50	82,63
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	740.000,00	956.000,00	855.215,11	89,46	844.374,40	88,32	817.681,78	85,53
Despesas Correntes	720.000,00	956.000,00	855.215,11	89,46	844.374,40	88,32	817.681,78	85,53
Despesas de Capital	20.000,00	-	-	-	-	-	-	-
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	64.000,00	121.400,00	97.891,31	80,64	95.484,35	78,65	93.484,29	77,01
Despesas Correntes	59.000,00	119.500,00	97.891,31	81,92	95.484,35	79,90	93.484,29	78,23
Despesas de Capital	5.000,00	1.900,00	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	21.000,00	11.000,00	7.338,86	66,72	7.338,86	66,72	6.460,87	58,74
Despesas Correntes	16.000,00	11.000,00	7.338,86	66,72	7.338,86	66,72	6.460,87	58,74
Despesas de Capital	5.000,00	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	30.000,00	30.000,00	20.758,58	69,20	20.758,58	69,20	20.758,58	69,20
Despesas Correntes	30.000,00	30.000,00	20.758,58	69,20	20.758,58	69,20	20.758,58	69,20

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete e Assessorias, 28/Nov/2023, 11h e 45m.



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1229 - QUARTA FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

Página 2 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	7.133.000,00	7.941.131,00	6.778.532,96	85,36	6.363.471,63	80,13	6.235.167,45	78,52

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	6.778.532,96	6.363.471,63	6.235.167,45
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII) ¹	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em Exercícios Anteriores (XIV) ²	-	-	-
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV) ²	-	-	-
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	6.778.532,96	6.363.471,63	6.235.167,45
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			2.926.622,72
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			2.926.622,72
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII) ¹	-	3.436.848,91	3.308.544,73
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		32,62	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo final = XIXd)	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII)d	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u)
Empenhos de 2023	2.926.622,72	6.363.471,63	3.436.848,91	-	-	-	-	-	-	3.436.848,91
Empenhos de 2022	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2021	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Empenhos de 2020	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete e Assessorias, 28/Nov/2023, 11h e 45m.



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1229 - QUARTA FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

Página 3 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIII d)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t) = (p) - (s) - (u)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - (u))
Empenhos de 2019 e anteriores	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)										-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)										-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 246 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2023 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	-	-	-	-	-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	1.533.600,00	1.703.288,80	1.185.182,88	69,58
Proveniente da União	1.442.600,00	1.584.288,80	985.512,94	62,21
Proveniente dos Estados	91.000,00	119.000,00	199.669,94	167,79
Proveniente de outros Municípios	-	-	-	-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	200,00	807,83	2.318,97	287,06
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	1.533.800,00	1.704.096,63	1.187.501,85	69,69

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	1.697.600,00	2.502.314,69	1.513.858,70	60,50	1.426.865,56	57,02	1.376.814,42	55,02
Despesas Correntes	1.547.600,00	2.107.304,69	1.513.858,70	71,84	1.426.865,56	67,71	1.376.814,42	65,34
Despesas de Capital	150.000,00	395.010,00	-	-	-	-	-	-

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete e Assessorias, 28/Nov/2023, 11h e 45m.



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1229 - QUARTA FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

Página 4 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO								
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	330.000,00	364.900,00	242.315,89	66,41	242.315,88	66,41	241.360,34	66,14
Despesas Correntes	330.000,00	364.900,00	242.315,89	66,41	242.315,88	66,41	241.360,34	66,14
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
SUPOORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	25.000,00	25.000,00	6.812,94	27,25	6.812,94	27,25	6.812,94	27,25
Despesas Correntes	25.000,00	25.000,00	6.812,94	27,25	6.812,94	27,25	6.812,94	27,25
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	-	-	-	-	-	-	-	-
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	35.594,09	35.594,09	100,00	35.594,09	100,00	35.594,09	100,00
Despesas Correntes	-	35.594,09	35.594,09	100,00	35.594,09	100,00	35.594,09	100,00
Despesas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	2.052.600,00	2.927.808,78	1.798.581,62	61,43	1.711.588,47	58,46	1.660.581,79	56,72

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.975.600,00	9.325.045,69	7.311.187,80	78,40	6.822.381,00	73,16	6.673.596,35	71,57
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	1.070.000,00	1.320.900,00	1.097.531,00	83,09	1.086.690,28	82,27	1.059.042,12	80,18

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete e Assessorias, 28/Nov/2023, 11h e 45m.



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1229 - QUARTA FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Prefeitura Municipal de Pedra Bela-SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

Página 5 de 5

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLI) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	89.000,00	146.400,00	104.704,25	71,52	102.297,29	69,88	100.297,23	68,51
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	21.000,00	11.000,00	7.338,86	66,72	7.338,86	66,72	6.460,87	58,74
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	30.000,00	65.594,09	56.352,67	85,91	56.352,67	85,91	56.352,67	85,91
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	9.185.600,00	10.868.939,78	8.577.114,58	78,91	8.075.060,10	74,29	7.895.749,24	72,65

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

²Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados. A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados.

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Contador - CRC 1SP171700/0-5

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

DONIZETI APARECIDO CARDOSO
Resp. Controle Interno

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete e Assessorias, 28/Nov/2023, 11h e 45m.

CÓDIGO LOCALIZADOR: QI3XFGHAOD



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1229 - QUARTA FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Página: 1 de 2
28/11/2023 15:35

Prefeitura Municipal de Pedra Bela - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	36.970.000,00
Previsão Atualizada	40.202.957,62
Receitas Realizadas	28.867.330,41
Déficit Orçamentário	1.958.103,00
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	5.024.444,55
DESPESAS	
Dotação Inicial	36.970.000,00
Dotação Atualizada	44.946.830,05
Despesas Empenhadas	33.259.898,27
Despesas Liquidadas	30.825.433,41
Despesas Pagas	30.090.518,07
Superávit Orçamentário	-

DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	33.259.898,27
Despesas Liquidadas	30.825.433,41

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o bimestre
Receita Corrente Líquida	33.021.350,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	32.871.350,76
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	32.871.350,76

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	Até o bimestre
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	-4.762.113,25	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	-3.090.498,44	

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o bimestre	Pagamento Até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.216.354,71	60,00	1.186.294,71	30.000,00
<i>Poder Executivo</i>	1.079.473,07	60,00	1.049.413,07	30.000,00
<i>Poder Legislativo</i>	136.881,64	0,00	136.881,64	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	1.892.235,41	37.414,99	1.571.187,70	283.632,72
<i>Poder Executivo</i>	1.869.498,68	37.414,99	1.548.450,97	283.632,72
<i>Poder Legislativo</i>	22.736,73	0,00	22.736,73	0,00
TOTAL	3.108.590,12	37.474,99	2.757.482,41	313.632,72

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete e Assessorias, 28/Nov/2023, 11h e 52m.



Prefeitura Municipal de Pedra Bela - SP
Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Outubro 2023/Bimestre Setembro-Outubro

RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)

Em Reais

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	7.125.574,57	25%	35,17
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	4.791.916,48	70%	96,20
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50%	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15%	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	6.363.471,63	15%	32,62

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Contador - CRC 1SP171700/O-5

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

DONIZETI APARECIDO CARDOSO
Resp. Controle Interno

FONTE: GOVBR - Responsabilidade Fiscal, Gabinete e Assessorias, 28/Nov/2023, 11h e 52m.

CÓDIGO LOCALIZADOR: 6AT37DUJJQ



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1229 - QUARTA FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

TRIBUTOS ARRECADADOS

Município: PEDRA BELA

Estado de Sao Paulo

Página 1 de 2

Período: Outubro de 2023

TRIBUTOS ARRECADADOS (ART.2º, INCISO I)

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Descrição	Valor Recebido Mês	Valor Recebido Ano
1.0.0.0.00.0.00.00.00	Receitas Correntes	252.837,61	2.539.638,43
1.1.0.0.00.0.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	208.610,32	2.125.322,38
1.1.1.0.00.0.00.00.00	Impostos	151.038,39	1.607.492,98
1.1.1.2.00.0.00.00.00	Impostos sobre o Patrimônio	72.879,20	825.225,80
1.1.1.2.50.0.0.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	60.073,24	582.875,53
1.1.1.2.50.0.1.00.00	IPTU - Principal	50.681,45	440.655,95
1.1.1.2.50.0.1.01.00	IPTU Territorial	50.681,45	440.655,95
1.1.1.2.50.0.2.00.00	IPTU - Multas/Juros	696,19	2.711,04
1.1.1.2.50.0.3.00.00	IPTU - Dívida Ativa	6.029,24	99.551,94
1.1.1.2.50.0.4.00.00	IPTU - D.A. Multas/Juros	2.666,36	39.956,60
1.1.1.2.53.0.0.00.00	Imposto Trans. "Inter Vivos" Bens Imó. Direi. Reais Imóveis	12.805,96	242.350,27
1.1.1.2.53.0.1.00.00	ITBI - Principal	12.805,96	233.817,21
1.1.1.2.53.0.2.00.00	ITBI - Multas/Juros	0,00	565,32
1.1.1.2.53.0.3.00.00	ITBI - Dívida Ativa	0,00	6.168,12
1.1.1.2.53.0.4.00.00	ITBI - D.A. Multas/Juros	0,00	1.799,62
1.1.1.3.00.0.0.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	35.085,45	266.898,61
1.1.1.3.03.0.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	35.085,45	266.898,61
1.1.1.3.03.1.0.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	35.085,45	266.898,61
1.1.1.3.03.1.1.00.00	IRRF - Trabalho - Principal	35.085,45	266.898,61
1.1.1.3.03.1.1.01.00	IRRF - Folha de Pagamento	24.385,36	226.953,67
1.1.1.3.03.1.1.02.00	IRRF - Terceirizados (PF e PJ)	10.700,09	39.944,94
1.1.1.4.00.0.0.00.00	Impostos s/ a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	43.073,74	515.368,57
1.1.1.4.51.0.0.00.00	Impostos sobre Serviços	43.073,74	515.368,57
1.1.1.4.51.1.0.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	43.073,74	515.368,57
1.1.1.4.51.1.1.00.00	ISSQN - Principal	42.678,04	458.763,51
1.1.1.4.51.1.1.01.00	ISSQN - Simples Nacional	17.347,37	114.717,58
1.1.1.4.51.1.1.02.00	ISSQN - Recolhimentos e Retenções	25.330,67	344.045,93
1.1.1.4.51.1.2.00.00	ISSQN - Multas/Juros	173,62	40.348,11
1.1.1.4.51.1.3.00.00	ISSQN - Dívida Ativa	150,18	12.278,26
1.1.1.4.51.1.4.00.00	ISSQN - D.A. Multas/Juros	71,90	3.978,69
1.1.2.0.00.0.0.00.00	Taxas	57.571,93	517.829,40
1.1.2.1.00.0.0.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	4.370,19	94.334,50
1.1.2.1.01.0.0.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	4.370,19	94.334,50
1.1.2.1.01.0.1.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	3.396,73	51.067,02
1.1.2.1.01.0.1.01.00	Licença de Execução de Obras	147,50	14.353,21
1.1.2.1.01.0.1.02.00	Licença p/Utilização Área de Dom. Público	2.979,81	17.389,62
1.1.2.1.01.0.1.03.00	Taxa de Licença p/Funcionamento	269,42	1.786,99
1.1.2.1.01.0.1.99.00	Diversas Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	0,00	17.537,20
1.1.2.1.01.0.3.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	735,87	34.432,10
1.1.2.1.01.0.3.01.00	Licença de Execução de Obras	0,00	10.946,75
1.1.2.1.01.0.3.03.00	Taxa de Licença p/Funcionamento	735,87	23.120,49
1.1.2.1.01.0.3.04.00	Taxa de Licença pela Publicidade	0,00	101,59
1.1.2.1.01.0.3.99.00	Diversas Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	0,00	263,27
1.1.2.1.01.0.4.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa -	237,59	8.653,73
1.1.2.1.01.0.4.01.00	Licença de Execução de Obras	0,00	1.586,49
1.1.2.1.01.0.4.03.00	Taxa de Licença p/Funcionamento	237,59	6.737,63
1.1.2.1.01.0.4.99.00	Diversas Taxas pelo Exercício Poder de Polícia	0,00	329,61
1.1.2.1.01.0.5.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas com Dest	0,00	75,88
1.1.2.1.01.0.5.03.00	Taxa de Licença p/Funcionamento	0,00	75,88
1.1.2.1.01.0.6.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Juros com Desti	0,00	105,77
1.1.2.1.01.0.6.01.00	Licença de Execução de Obras	0,00	102,91
1.1.2.1.01.0.6.03.00	Taxa de Licença p/Funcionamento	0,00	2,86
1.1.2.2.00.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	53.201,74	423.494,90
1.1.2.2.01.0.0.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral	53.201,74	423.494,90
1.1.2.2.01.0.1.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	48.081,86	348.723,21
1.1.2.2.01.0.1.01.00	Taxa de Limpeza Pública	8.386,15	79.128,89
1.1.2.2.01.0.1.02.00	Taxa pela Concessão de Lote	22.552,47	98.678,70
1.1.2.2.01.0.1.03.00	Taxa pelo Sepultamento	422,55	4.358,54
1.1.2.2.01.0.1.05.00	Taxas de Expediente	216,00	5.637,91
1.1.2.2.01.0.1.06.00	Tx. Conservação de Vias Públicas	16.504,69	148.610,26
1.1.2.2.01.0.1.07.00	Demais Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	12.308,91
1.1.2.2.01.0.3.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	3.251,39	53.588,00

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Nov/2023, 12h e 01m.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade



DIÁRIO OFICIAL - MUNICÍPIO DE PEDRA BELA

ANO VI - EDIÇÃO nº 1229 - QUARTA FEIRA, 29 DE NOVEMBRO DE 2023

Município: PEDRA BELA

Estado de Sao Paulo

Página 2 de 2

Período: Outubro de 2023

TRIBUTOS ARRECADADOS (ART.2º, INCISO I)

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Descrição	Valor Recebido Mês	Valor Recebido Ano
1.1.2.2.01.0.3.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	894,16	17.181,37
1.1.2.2.01.0.3.05.00.00	Taxas de Expediente	0,00	738,69
1.1.2.2.01.0.3.06.00.00	Tx. Conservação de Vias Públicas	2.357,23	34.659,61
1.1.2.2.01.0.3.07.00.00	Demais Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	1.008,33
1.1.2.2.01.0.4.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DA Multas Juros	1.532,14	19.182,48
1.1.2.2.01.0.4.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	475,53	6.934,42
1.1.2.2.01.0.4.05.00.00	Taxas de Expediente	0,00	0,24
1.1.2.2.01.0.4.06.00.00	Tx. Conservação de Vias Públicas	1.056,61	12.247,82
1.1.2.2.01.0.5.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas	293,93	1.788,66
1.1.2.2.01.0.5.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	61,99	333,55
1.1.2.2.01.0.5.02.00.00	Taxa pela Concessão de Lote	0,00	471,39
1.1.2.2.01.0.5.06.00.00	Tx. Conservação de Vias Públicas	231,94	983,72
1.1.2.2.01.0.6.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Juros	42,42	212,55
1.1.2.2.01.0.6.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	8,78	50,33
1.1.2.2.01.0.6.02.00.00	Taxa pela Concessão de Lote	0,00	4,03
1.1.2.2.01.0.6.06.00.00	Tx. Conservação de Vias Públicas	33,64	158,19
1.2.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições	44.227,29	414.316,05
1.2.2.0.0.0.0.00.00.00	Contribuições Econômicas	44.227,29	414.316,05
1.2.2.1.00.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	44.227,29	414.316,05
1.2.2.1.99.0.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas	44.227,29	414.316,05
1.2.2.1.99.1.0.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas - N Arrec. e N Proj. p/ RFB	44.227,29	414.316,05
1.2.2.1.99.1.1.00.00.00	Outras Contribuições Econômicas - Principal	44.227,29	414.316,05

ÁLVARO JESIEL DE LIMA
Prefeito Municipal

ANTONIO TADEU BUENO DE RAMALHO
Contador - CRC ISPI17100/0-5

DONIZETI APARECIDO CARDOSO
Resp. Controle Interno

FONTE: GOVBR - Execução Orçamentária e Contabilidade Pública, 28/Nov/2023, 12h e 01m.

CÓDIGO LOCALIZADOR: 2WYXW00W65



LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE 83.2023



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA BASTOS LICITAÇÕES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	176/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO 83/2023
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PAPELARIA PARA O USO EM TODAS AS DIRETORIAS MUNICIPAIS.

Gestor da Ata: Carlos Roberto dos Santos

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

Denominação: BASTOS LICITAÇÕES LTDA
Endereço: Rua Alcemiro Luciano, 633 - SL 05 - Vila Garcia - Paranaguá/PR.
CNPJ: 49.400.601/0001-80
Representante Legal: Cirene de Oliveira Bastos
CPF: 696.587.659-04

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de produtos de papelaria para o uso em todas as diretorias municipais.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
19	1	CLIPS TAM. Nº.8/0 - CAIXA COM 500 GR	CX	30,00	8,20	246,00

Pregão Eletrônico 83/2023

[flh. 1]

R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 - CEP: 12990-000 - PEDRA BELA - SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 83/2023** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no **máximo 05 dias (cinco dias)** para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3- Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 246,00 (Duzentos e quarenta e seis reais).

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2021, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 83/2023 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 24 de novembro de 2023.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeitura de Pedra Bela

BASTOS LICITAÇÕES LTDA
Pela Detentora da Ata

Testemunhas:

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA IRINEU VALENTIM TONELOTTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	176/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO 83/2023
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PAPELARIA PARA O USO EM TODAS AS DIRETORIAS MUNICIPAIS.

Gestor da Ata: Carlos Roberto dos Santos

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

DENOMINAÇÃO: IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME

ENDEREÇO: Rua Jose Aggio, 60 – VL MACEDO – PEDREIRA – SP – CEP. 13.920-000

CNPJ: 05.138.389/0001-50

REPRESENTANTE LEGAL: Irineu Valentim Tonelotto

CPF: 968.714908-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de produtos de papelaria para o uso em todas as diretorias municipais.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	AGENDA ANUAL (176 FOLHAS - TAM. 129MM X 187MM - ESPIRAL - CAPA DURA / 1 DIA POR FOLHA, EXCETO SAB. E DOM.)	UN	4,00	84,00	336,00

Pregão Eletrônico 83/2023

[fth. 5]

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA – SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

8	1	BOBINA EMBALAGEM PAPEL KRAFT 80G 60CM X 150M	UN	3,00	14,85	44,55
38	1	ESPIRAL P/ ENCARDENAÇÃO PRETO - 09 MM - C/100 UN	UN	350,00	3,20	1.120,00
46	1	FITA ADESIVA LARGA TIPO DUREX TRANSPARENTE 45X50 MM	UN	200,00	3,45	690,00
47	1	FITA CREPE 19MM X 50MT	UN	50,00	4,60	230,00
48	1	FITA DUPLA FACE TRANSPARENTE 18MMX30M	PC	300,00	7,69	2.307,00
68	1	PAPEL SULFITE COLORIDO (CORES DIVERSAS) PCT C/ 100 FOLHAS	UN	30,00	1,93	57,90
71	1	PASTA ABA ELÁSTICA - 5,5 CM - MATERIAL: POLIPROPILENO	UN	10,00	3,13	31,30
94	1	TINTA PARA CARIMBO (AZUL, PRETO E VERMELHO) - 40 ML	UN	4,00	84,00	336,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 83/2023** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no **máximo 05 dias (cinco dias)** para efetuar a entrega do material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3- Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 4.816,75 (Quatro mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2021, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 83/2023 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 24 de novembro de 2023.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeitura de Pedra Bela

IRINEU VALENTIM TONELOTTO
Pela Detentora da Ata

Testemunhas: _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

Pregão Eletrônico 83/2023

[flh. 8]

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA JM LICITAÇÕES LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	176/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO 83/2023
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PAPELARIA PARA O USO EM TODAS AS DIRETORIAS MUNICIPAIS.

Gestor da Ata: Carlos Roberto dos Santos

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG n.º: 14.539.599-6 e CPF n.º: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

DENOMINAÇÃO: JM LICITAÇÕES LTDA

ENDEREÇO: RUA JOSE AFONSO VIEIRA LOPES, Nº: 665 - CENTRO - REBOUÇAS

CNPJ: 48.593.125/0001-07

REPRESENTANTE LEGAL: MATEUS STRONA CLAZER

CPF: 062.861.959-63

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de produtos de papelaria para o uso em todas as diretorias municipais.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
13	1	CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL, PRETA, VERMELHA PONTA MÉDIA 1,0 MM	UN	5.000,00	0,58	2.900,00

Pregão Eletrônico 83/2023

[flh. 9]

R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 - CEP: 12990-000 - PEDRA BELA - SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 83/2023** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no **máximo 05 dias (cinco dias)** para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3- Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 4.816,75 (Quatro mil oitocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2021, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 83/2023 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 24 de novembro de 2023.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeitura de Pedra Bela

JM LICITAÇÕES LTDA
Pela Detentora da Ata

Testemunhas: _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA JOÃO HENRIQUE RAMALHO - ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	176/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO 83/2023
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PAPELARIA PARA O USO EM TODAS AS DIRETORIAS MUNICIPAIS.

Gestor da Ata: Carlos Roberto dos Santos

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG nº: 14.539.599-6 e CPF nº: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

Denominação: JOÃO HENRIQUE RAMALHO - ME

Endereço: Rua Major Joaquim De Souza, 75 - Centro - Lindoia/SP CEP: 13950-000.

CNPJ: 05.138.389/0001-50

Representante Legal: João Henrique Ramalho

CPF: 283.548.328-48

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de produtos de papelaria para o uso em todas as diretorias municipais.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
1	1	AGENDA ANUAL (176 FOLHAS - TAM. 129MM X 187MM - ESPIRAL - CAPA DURA / 1 DIA POR FOLHA, EXCETO SAB. E DOM.)	UN	60,00	25,39	1.523,40
2	1	Almofada para Carimbo nº3 - SEM TINTA - 6,6 cm x 10,8 cm	UN	20,00	5,30	106,00

Pregão Eletrônico 83/2023

[flh. 13]

R. Bernardino de Lima Paes, 45 - Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 - CEP: 12990-000 - PEDRA BELA - SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

3	1	APAGADOR DE QUADRO BRANCO	UN	10,00	3,70	37,00
4	1	Apontador com Depósito Retangular	UN	50,00	0,65	32,50
5	1	BATERIA CR2032	UN	200,00	1,40	280,00
6	1	BLOCO ADESIVO PARA RECADO - PCT COM 4 UNIDADES - COLORIDO - TAM. 38MMX50MM - 100 FLHS CADA BLOCO	UN	100,00	12,90	1.290,00
7	1	BLOCO ADESIVO PARA RECADO - PCT COM 4 UNIDADES - COLORIDO - TAM. 38MMX50MM - 100 FLHS CADA BLOCO	UN	250,00	4,90	1.225,00
9	1	BORRACHA GRANDE - CX C/ 40	CX	10,00	10,80	108,00
10	1	CAIXA ARQUIVO MORTO - PAPELÃO KRAFT - MODELO: OFÍCIO MEDIDAS: 365 X 255 X 140 MM	UN	2.500,00	2,05	5.125,00
11	1	CAIXA CORRESPONDÊNCIA POLIESTIRENO TRIPLA ARTICULÁVEL CRISTAL	UN	15,00	38,90	583,50
12	1	CALCULADORA DE MESA 12 DÍGITOS	UN	15,00	17,30	259,50
14	1	CANETA QUADRO BRANCO	UN	100,00	1,74	174,00
15	1	CANETA PARA QUADRO BRANCO (CORES DIVERSAS) - RECARREGÁVEL	UN	10,00	3,00	30,00
16	1	CANETA MARCA TEXTO - CORES	CX	500,00	0,95	475,00
21	1	COLA BASTÃO GRANDE DE 40 GR.	UN	200,00	1,79	358,00
22	1	COLA BRANCA 110	UN	50,00	1,98	99,00
23	1	COLCHETE Nº 10	CX	10,00	5,72	57,20
24	1	COLCHETE Nº 12	CX	10,00	7,52	75,20
25	1	COLCHETE Nº 15	CX	15,00	9,60	144,00
26	1	COLCHETE Nº 6	CX	15,00	4,91	73,65
27	1	COLCHETE Nº 8	CX	15,00	4,99	74,85
28	1	CORRETIVO FITA 6MMX5M	UN	300,00	3,08	924,00
29	1	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA	UN	50,00	1,68	84,00
30	1	ELASTICO LATEX Nº 18 PCT C/ 1000	PC	4,00	17,90	71,60
31	1	ENVELOPE OFÍCIO 114X229 - CX C/ 100 UNIDADES	CX	50,00	10,78	539,00
35	1	ENVELOPE PARDOS - 240 MM X 340 MM - CX C/ 250	CX	10,00	90,00	900,00
37	1	ENVELOPE PARDOS 370 MM X 470 MM C/ 100	CX	10,00	109,51	1.095,10
41	1	ESTILETE PLÁSTICO LARGO - LÂMINA ESTREITA DE 18MM - COM TRAVA DE SEGURANÇA	UN	30,00	1,45	43,50
42	1	ETIQUETA BRANCA 6183 - (50,8 3MM X 101,6 MM) PCT C/ 1000 ETIQUETAS	CX	15,00	40,00	600,00
43	1	ETIQUETA BRANCA A4 367 - A4 - 100 FOLHAS/100 ETIQUETAS (1 ETIQUETA POR	CX	15,00	40,00	600,00

Pregão Eletrônico 83/2023

[flh. 14]

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA – SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

		FOLHA				
44	1	EXTRATOR DE GRAMPO ESPÁTULA	UN	100,00	1,03	103,00
45	1	EXTRATOR DE GRAMOS TIPO GARRA	UN	30,00	4,30	129,00
49	1	GRAMPEADOR	UN	20,00	56,00	1.120,00
50	1	GRAMPEADOR DE MESA - ATÉ 25 FOLHAS	UN	50,00	12,50	625,00
52	1	GRAMPO GALVANIZADO 23/13 CX C/ 1000	CX	10,00	5,80	58,00
53	1	GRAMPO GALVANIZADO 26/6 - C/ 5.000	CX	130,00	4,09	531,70
54	1	GRAMPO PLÁSTICO ESTENDIDO BRANCO - PCT C/ 50 UNDS.	PC	30,00	15,00	450,00
55	1	LÁPIS PRETO Nº 2 - CAIXA COM 72 UNIDADES	CX	20,00	16,50	330,00
56	1	LIVRO ATA 100 FLS	UN	20,00	11,39	227,80
57	1	LIVRO ATA 50 FLS	UN	25,00	7,79	194,75
59	1	MARCADOR PARA RETROPROJETOR - TINTA PERMANENTE - PONTA MÉDIA 2.0MM - PRETO	UN	100,00	1,28	128,00
60	1	MASSA DE MODELAR 180 GR - 12 UNID COLORIDA - PRODUTO COM CERTIFICADO INMETRO	UN	10,00	3,21	32,10
61	1	MOLHA DEDO 12 GR - EM GEL	UN	100,00	2,00	200,00
63	1	ORGANIZADOR TRIPLO ESCRITÓRIO - CRISTAL	UN	20,00	56,00	1.120,00
64	1	PALITO DE MADEIRA - MIN 25 CM - PCT 100 UNDS	PC	5,00	2,99	14,95
65	1	PAPEL CARTÃO - PCT COM 20 FOLHAS - 48X66CM (CORES: BRANCO, PRETO, AMARELO, AZUL, VERDE, LARANJA, ROSA, VERMELHO, ROXO E MARROM)	PC	30,00	20,00	600,00
67	1	Papel fotográfico A4 180g - c/ 50 folhas	PC	15,00	14,00	210,00
70	1	PAPEL VERGE	PT	25,00	13,21	330,25
74	1	PASTA SUSPensa KRAFT 170G HASTE PLÁSTICA	UN	3.000,00	1,70	5.100,00
77	1	PEN DRIVE 16 GB	UN	50,00	24,95	1.247,50
78	1	Perfurador de papel 02 furos p/25 fls	UN	25,00	14,00	350,00
82	1	PINCEL ATÔMICO NAS CORES: AZUL, PRETO E VERMELHO	UN	200,00	1,53	306,00
83	1	PRANCHETA TIPO DURATEX	UN	50,00	5,20	260,00
84	1	PRENDEDOR DE PAPEL	UN	50,00	0,39	19,50
85	1	PRENDEDOR DE PAPEL 32 mm PRETO	UN	50,00	0,55	27,50
86	1	PRENDEDOR DE PAPEL 42 mm PRETO	UN	50,00	0,85	42,50
88	1	REFIL COLA QUENTE FINO - PCT 1 KG	PC	10,00	36,75	367,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

89	1	REFIL COLA QUENTE GROSSO - PCT 1 KG	UN	10,00	38,00	380,00
90	1	REGUA ACRILICA 30CM	UN	100,00	0,73	73,00
91	1	SACOS PLÁSTICOS COM QUATRO FUROS	UN	4.000,00	0,12	480,00
93	1	TESOURA MÉDIA	UN	60,00	2,97	178,20
95	1	TINTA PARA MARCADOR DE QUADRO BRANCO (AZUL, PRETO E VERMELHO)- 20 ML	UN	10,00	3,94	39,40

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 83/2023** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no **máximo 05 dias (cinco dias)** para efetuar a entrega do material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3- Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 32.263,65 (Trinta e dois mil duzentos e sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos).

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2021, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 83/2023 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 24 de novembro de 2023.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeitura de Pedra Bela

João Henrique Ramalho - Me
Pela Detentora da Ata

Testemunhas: _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	176/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO 83/2023
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PAPELARIA PARA O USO EM TODAS AS DIRETORIAS MUNICIPAIS.

Gestor da Ata: Carlos Roberto dos Santos

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG nº: 14.539.599-6 e CPF nº: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

DENOMINAÇÃO: LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA
ENDEREÇO: Rua Tancredo Neves, 55, Barão de Cotegipe/RS
CNPJ: 47.190.313/0001-13
REPRESENTANTE LEGAL: Luis Carlos Tomazelli
CPF: 968.714908-68

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de produtos de papelaria para o uso em todas as diretorias municipais.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
17	1	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO - PRETA (216 MM X 330 MM) PCT COM 50 UNIDADES	PC	4,00	16,19	64,76
18	1	CAPA PLÁSTICA PARA ENCADERNAÇÃO - TRANSPARENTE (216 MM X 330 MM) PCT COM 50 UNIDADES	PC	15,00	27,95	419,25
20	1	CLIPS 2/0	CX	30,00	9,84	295,20

Pregão Eletrônico 83/2023

[flh. 19]

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA – SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

32	1	ENVELOPE PARDO - 162 MM X 229 MM - CX C/250	UN	10,00	47,74	477,40
33	1	ENVELOPE PARDO - 176 MM X 250 MM - CX C/250	CX	15,00	58,99	884,85
34	1	ENVELOPE PARDO - 200 MM X 280 MM - CX C/250	UN	10,00	71,79	717,90
36	1	ENVELOPE PARDO 310 MM X 410 MM C/ 100 UND	CX	10,00	62,59	625,90
75	1	PASTA POLIONDA MÉDIA DE 3,5 CM. CORES	UN	30,00	3,66	109,80
76	1	PASTAS PAPELÃO C/ELÁSTICO - PRETA	UN	150,00	1,32	198,00
79	1	PILHA AA (COMUM)	UN	200,00	0,13	26,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 83/2023** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no **máximo 05 dias (cinco dias)** para efetuar a entrega do material.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

- 4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.
- 4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.
- 4.3- Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 3.819,06 (Três mil oitocentos e dezenove reais e seis centavos).

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2021, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 83/2023 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 24 de novembro de 2023.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeitura de Pedra Bela

LC Comércio de Embalagens Ltda
Pela Detentora da Ata

Testemunhas: _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA M & C VAREJO LTDA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	176/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO 83/2023
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PAPELARIA PARA O USO EM TODAS AS DIRETORIAS MUNICIPAIS.

Gestor da Ata: Carlos Roberto dos Santos

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG nº: 14.539.599-6 e CPF nº: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

DENOMINAÇÃO: M & C VAREJO LTDA

ENDEREÇO: Avenida Brasil, 2.476 - Centro - Governador

Valadares/MG, CEP: 35.020-070

CNPJ: 47.190.313/0001-13

REPRESENTANTE LEGAL: NATALIA RODRIGUES GONÇALVES XAVIER

CPF: 134.222.446-97

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de produtos de papelaria para o uso em todas as diretorias municipais.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
72	1	PASTA AZ	UN	100,00	10,20	1.020,00

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

Pregão Eletrônico 83/2023

[flh. 23]

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 83/2023** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no **máximo 05 dias (cinco dias)** para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

Pregão Eletrônico 83/2023

[flh. 24]

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

4.3- Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 1.020,00 (Hum mil e vinte reais).

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2021, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 83/2023 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 24 de novembro de 2023.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeitura de Pedra Bela

M & C VAREJO LTDA
Pela Detentora da Ata

Testemunhas: _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PEDRA BELA E A EMPRESA RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	176/2023
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRONICO 83/2023
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE PRODUTOS DE PAPELARIA PARA O USO EM TODAS AS DIRETORIAS MUNICIPAIS.

Gestor da Ata: Carlos Roberto dos Santos

O **MUNICÍPIO DE PEDRA BELA**, inscrita no CNPJ sob n.º 45.290.426/0001-65, isento de Inscrição Estadual, com sede na Rua Bernardino de Lima Paes, 45, Centro, Pedra Bela - SP, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Álvaro Jesiel de Lima, portador do RG nº: 14.539.599-6 e CPF nº: 041.209.678-16, doravante designado como **MUNICÍPIO** e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis 8.666/1993 e 10.520/2002, do Decreto Municipal nº 551/2017 de 26 de julho de 2.017, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas:

DETENTORA

Denominação: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME

Endereço: Estrada Vicinal Orlando de Andrade, s/nº - Bairro dos Pires - Itapira/SP CEP: 13970-970.

CNPJ: 02.573.131/0001-93

Representante Legal: Ricardo Gonçalves

CPF: 059.507.568-19

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

Registro de preços para eventual contratação de empresa para o fornecimento parcelado de produtos de papelaria para o uso em todas as diretorias municipais.

Lote	Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
39	1	ESPIRAL P/ ENCADERNAÇÃO PRETO Nº 17 MM - PCT C/ 100	PC	3,00	30,50	91,50
40	1	ESPIRAL P/ENCADERNAÇÃO PRETO -Nº 29 MM - PCT MIN. C/ 16 UNIDADES	PC	3,00	20,35	61,05

Pregão Eletrônico 83/2023

[flh. 27]

R. Bernardino de Lima Paes, 45 – Tels./Fax: (11) 4037-1211 / 4037-1277 / 4037-1115 – CEP: 12990-000 - PEDRA BELA –SP.
E-mail: prefeitura@pedrabela.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

51	1	GRAMPEADOR DE MESA - ATÉ 50 FOLHAS	UN	30,00	26,69	800,70
58	1	MARCADOR DE PÁGINA TIPO SETA 12X44MM 5 CORES - 100 FOLHAS	UN	15,00	5,84	87,60
62	1	MOUSE PAD C ALMOFADA	UN	10,00	6,15	61,50
66	1	PAPEL COLOR SET - PCT 20 FLS - 48 X 66 CM (CORES DIVERSAS)	PC	30,00	13,89	416,70
69	1	PAPEL SULFITE A4 - PCT C/ 500 FOLHAS	PC	2.000,00	20,43	40.860,00
73	1	PASTA SANFONADA	UN	10,00	14,22	142,20
80	1	PILHA ALCALINA AAA PALITO)	UN	200,00	1,51	302,00
81	1	PILHA ALCALINA C	UN	50,00	4,79	239,50
92	1	TESOURA GRANDE	UN	50,00	5,70	285,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

3.1- Contratar com a Administração desta Prefeitura Municipal nas condições previstas no **Edital do Pregão nº. 83/2023** e o preço registrado nesta Ata, os produtos/serviços objeto deste ajuste.

3.2- Constatadas irregularidades no objeto, esta Prefeitura, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

3.2.1- Rejeitá-lo no todo ou em parte se não corresponder às especificações do **Anexo I**, determinando sua substituição;

3.2.3- Determinar sua complementação se houver diferença de quantidades.

3.3- As irregularidades deverão ser sanadas **imediatamente**, do recebimento pelo adjudicatário da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente ajustado.

3.4- Manter-se durante toda a vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

3.5. Após o recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou instrumento equivalente pela empresa, a mesma terá no **máximo 05 dias (cinco dias)** para efetuar a entrega do material.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA

4.1- Indicar o funcionário responsável pelo acompanhamento deste Registro de Preços.

4.2- Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade na execução dos serviços.

4.3- Efetuar o pagamento que deverá ser realizado no prazo de até **30** (trinta) **dias contados** da emissão do Atestado de Recebimento, diretamente em conta corrente da detentora.

CLÁUSULA QUINTA – VALOR

O valor total estimado desta ata é R\$ 43.427,15 (Quarenta e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e quinze centavos).

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 760 de 19 de maio de 2021, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº. 8.666, e pela Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006.

6.2. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, o não cumprimento, por parte da empresa detentora, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejarão a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

6.2.1. Advertência por escrito.

6.2.2. Suspensão por até cinco anos do direito de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Pedra Bela.

6.2.3. Multa de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor total deste contrato, por não dar início aos serviços contratados ou quando houver atraso injustificado na entrega do objeto do presente contrato;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BELA

6.2.4. Multa de 10% (dez por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento de quaisquer obrigações assumidas, neste contrato, edital de pregão, seus anexos ou proposta apresentada.

6.2.5. Multa de 20% (vinte por cento) do valor total deste contrato no caso de descumprimento total deste instrumento.

6.3. As multas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos créditos da empresa vencedora ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1- Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão nº. 83/2023 com seus Anexos e a(s) proposta(s) da(s) **DETENTORA(S)**;

7.2- A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1- O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Bragança Paulista/SP.

8.2- Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Pedra Bela, 24 de novembro de 2023.

Álvaro Jesiel de Lima
Prefeitura de Pedra Bela

Ricardo Gonçalves Itapira - Me
Pela Detentora da Ata

Testemunhas: _____

Nota: Publicado e afixado no quadro de atos oficiais da Prefeitura Municipal de Pedra Bela



AVISO DE ABERTURA DO CERTAME

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO P.P. 85 - 2023

A Prefeitura de Pedra Bela torna público que está aberto no setor de licitações Processo Administrativo nº 179/2023 PREGÃO PRESENCIAL 85/2023. Referente à: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA E BOMBEIRO CIVIL. Abertura dia 12/12/2023 às 09:00 HORAS / Local: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Pedra Bela, Sito à Rua Bernardino de Lima Paes, nº 45, Centro, Pedra Bela - SP. Informações: www.pedrabela.sp.gov.br / (11) 4037-1277 - R.119 / pedrabelalicitacoes@gmail.com.

Álvaro Jesiel de Lima

Prefeito Municipal

CÓDIGO LOCALIZADOR: XSDUWGBT02